



202-00988/09

AUTO DE PENHORA, ARRESTO, RECOLHIMENTO E INDISPONIBILIDADE DE BENS

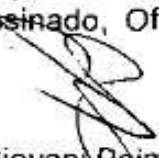
Aos 03 dia do mês de julho do ano de dois mil e nove, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, na execução movida por **Carlos Alberto Soares de Oliveira** contra **Transvale Transportes de Cargas e Encomendas Ltda.** para a cobrança da dívida de R\$1.000.000,00, no Proc. Vara 02079-2006-202-04-00-4.

Procedi à PENHORA, ARRESTO, RECOLHIMENTO, INDISPONIBILIDADE E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

- a) caminhão Ford Cargo 4331 placa ALT-7782 RENAVAL 82815433-3, ano / modelo 2004, avaliado em R\$100.000,00;
- b) caminhão Ford Cargo 4331 placa ALT-7780 sem documentação e com alternador estragado, avaliado em R\$100.000,00;
- c) caminhão Mercedes 710 placa AKG-8083 RENAVAL 78329163-9, ano / modelo 2002, avaliado em R\$55.000,00;
- d) caminhão Mercedes 710 placa AKR-5132 RENAVAL 79716470-7, ano / modelo 2002, avaliado em R\$55.000,00;
- e) caminhão Mercedes 712 placa ABY-5002 RENAVAL 77272633-7, ano / modelo 2001, avaliado em R\$65.000,00;
- f) caminhão Mercedes 712 placa ABY-5048 RENAVAL 77272608-6, ano / modelo 2001, avaliado em R\$65.000,00;
- g) caminhão Mercedes 712 placa AJF-9357 sem documentação, avaliado em R\$65.000,00;
- h) caminhão Mercedes 1215 placa ALH-9120 estragado e sem documentação, avaliado em R\$75.000,00;
- i) caminhão Ford 12000 placa AGA-7181 sem documentação, avaliado em R\$70.000,00;
- j) 07 baús para carga (placas CVP-3752, DPB-0201, DPB-0250, ABK-4632, DPB-0209, ABK-1705 e DPB-0251), avaliados em R\$50.000,00 a unidade

TOTAL: R\$1.000.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto, que assino.


Giovanni Paim Dutra
Oficial de Justiça Avaliador
Federal

14:00h - 04km